



Filiado



Sede Administrativa:

Rua: Cardeal Câmara, 146 –
Conjunto D - Barreiros –
88110-070 - São José – SC
Tel. (48) 3047-7400
sinproesc@sinproesc.org.br



E-MAIL

SECRETARIA

Fone: (48) 3047-7417
(48) 3047-7418
secretaria@sinproesc.org.br

ASSESSORIA

Fone: (48) 3047-7412
assessoria@sinproesc.org.br
(48) 3047-7415
assessoria2@sinproesc.org.br

PRESIDÊNCIA

Fone: (48) 3047-7416
presidente@sinproesc.org.br

□ SITE

www.sinproesc.org.br



(48) 99185-5871

DELEGACIAS

LAGES

TEL. (49) 3225-1450
lages@sinproesc.org.br

CACADOR

TEL. (49) 3563-9623
cacador@sinproesc.org.br

RIO DO SUL

TEL. (47) 3521-6460
riodosul@sinproesc.org.br

VIDEIRA

TEL. (49) 3566-2460
videira@sinproesc.org.br

JOACABA

TEL. (49) 3522-3977
joacaba@sinproesc.org.br

CANOINHAS

TEL. (47) 3622-4022
canoinhas@sinproesc.org.br

MAFRA

TEL. (47) 3642-1935
mafra@sinproesc.org.br

TIJUCAS

TEL. (48) 3263-2962
tijucas@sinproesc.org.br

CURITIBANOS

TEL. (49) 3241-4629
curitibanos@sinproesc.org.br

PORTO UNIÃO

TEL. (42) 0000-0000
portouniao@sinproesc.org.br

Plano UNIODONTO 2019/2020

Plano 11

Taxa de Manutenção	R\$ 30,00
Taxa de Inscrição	R\$ 10,00

Obs.: Planos Odontológicos válidos em todo território nacional, para atendimento de emergência.

O tratamento deverá ser feito na cidade de origem. (SC)

REPRESENTATIVIDADE: Professores, Auxiliares de Classe, Instrutores que prestam serviços na base territorial do sindicato profissional e as escolas de todos os níveis (colégios, mantenedoras etc.), em especial, as de educação superior, onde se incluem a licenciatura plena, pós-graduação, mestrado e doutorado, fundacional ou não, de educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e ainda pelos estabelecimentos que se ocupam com a educação sob qualquer título (inclusive educação física), nos cursos livres, onde se incluem as escolas de idiomas, informática, diversões e lazer, música, academias de dança, ginástica e de musculação, autoescolas (Centro de Formação de Condutores), associações de bairros, conselhos comunitários, entre outras, ensino profissionalizante, todas as empresas do Sistema “S”, Sesc, Senac, Senai, Sesi, Sest e Senat, ou de quaisquer outros ramos da tecnologia, ficando claro que a profissão diferenciada de professor, por força da lei, deverá ser reconhecido pelos empregadores em todos os locais onde se ministraram aulas.